



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 553, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Atribui referência remuneratória às Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º As Funções Gratificadas criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, serão remuneradas conforme tabela de referências de funções gratificadas (FGs), prevista na lei complementar 143, de 17/02/2000, conforme segue:

Função Gratificada	Referência Salarial
FG-1	“M”
FG-2	“S”
FG-3	“U”
FG-4	“U”
FG-5	“V”
FG-6	“V”
FG-7	“V”
FG-8	“V”
FG-9	“X”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de março de 2020.


ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor de Administração e Finanças